



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

EDITAL DO LEILÃO 0025/2024

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS

**LEILÃO DE UMA VAN SPRINTER MB MAR MC CM DIESEL 2013/2013
A SER REALIZADO NO DIA 17/07/2024 ÀS 10:00**

1. O LEILOEIRO E O COMITENTE NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER DIVERGÊNCIA POSTERIOR AO LEILÃO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DE MONTA DOS VEÍCULOS, CASO OCORRA DIVERGÊNCIA PARA MÉDIA MONTA, A RECLASSIFICAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
2. Para regularização das Placas Padrão Mercosul, o Arrematante/Comprador deverá contratar o serviço de empresa de estampagem de placas, no município de registro do veículo. Correrão por conta e responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as despesas e providências necessárias, financeiras e operacionais, para regularização e atendimento à Resolução 729/2018 do CONTRAN, que trata da identificação de placas dos veículos no Padrão Mercosul, seja divergência das placas no físico e/ou no CRV/CLRV.
3. Os lotes serão apregoados um a um, segundo critério do leilão, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial.
4. O Leiloeiro poderá incluir, excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do leilão.
5. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condiç o de documentos, etc., inerentes aos bens destinados a leil o, sendo de inteira responsabilidade do arrematante fazer as averiguaç es quanto a modelo, cor, ano de fabricaç o, pot ncia, problemas mec nicos, etc.
6. Leiloeiro se exime de responsabilidades por erros comprovados de digitaç o nos cat logos, an ncios, etiquetas e boletos. Eventuais erros t m preservado o direito de retificaç o.
7. O arrematante dever  examinar o n mero do motor e do chassi. Caso o n mero n o estiver leg vel,   de responsabilidade do arrematante a troca da peç  e/ou a remarcaç o.
8. Os bens ser o vendidos no estado em que se encontram a quem maior oferta de preç  oferecer acima da avaliaç o (que poder  ser divulgada ou n o). N o ser o aceitos, em hip tese alguma, qualquer reclamaç o ou desist ncia posterior   arremataç o.
9. No caso de n o ser alcanç do o valor m nimo estabelecido pela empresa (comitente), O leiloeiro poder , a seu crit rio, aceitar lanç os condicionais inferiores, sujeitos   aprovaç o ou n o do comitente. Ap s a aprovaç o, o arrematante ser  comunicado imediatamente a fim de regularizar o pagamento, tendo um prazo de 24h (vinte e quatro horas) para faz -lo. N o sendo aprovado, o cheque garantia ser  devolvido ao arrematante no mesmo prazo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

10. Em caso de sustação ou devolução do cheque garantia por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros motivos, o mesmo será encaminhado, conjuntamente com os Comitentes, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao Leiloeiro ou ao Comitente a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa + 5% de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto n.º 21.981 (Lei do Leiloeiro).
11. No ato da arrematação, os compradores emitirão um cheque de sinal nominal ao Leiloeiro, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do lance. O cheque deverá ser substituído por um outro administrativo nominal ao Leiloeiro ou através de comprovante de depósito em dinheiro devidamente autenticado pelo banco no valor total do lance mais 5% (cinco por cento) de comissão na administração até as 14:00 horas do primeiro dia útil após a data de realização do leilão. A nota de arrematação somente será entregue ao comprador, mediante a comprovação do pagamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro, depósito em cheque que tenha sido efetuado pelo próprio arrematante, cheques visados nem auto-depósitos (caixa rápido).
12. Caso o comprador arrematar dois ou mais lotes em um mesmo leilão, o cheque de garantia será emitido no valor de 20% (vinte por cento) de sinal + 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro sob o total dos lotes arrematados. Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes.
13. O arrematante apenas poderá proceder ao depósito bancário em conta corrente de titularidade do Leiloeiro após a arrematação do bem, eis que a quantia depositada deverá corresponder exatamente ao valor da arrematação.
14. O arrematante receberá, ao assinar o cheque garantia, boleto constando todos os dados do bem arrematado.
15. O arrematante deverá fornecer todos os dados necessários para emissão da nota de arrematação de forma correta, não sendo permitido alterá-los posteriormente.
16. A documentação pertinente à liberação e transferência dos bens arrematados será apresentada no prazo previsto de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias úteis. Poderá eventualmente ocorrer algum atraso. A entrega da documentação dos veículos do Bradesco, obedecerá um prazo de 30 (trinta) dias.
17. Se houver atraso superior a 60 (sessenta) dias úteis, o Comitente poderá recomprar o bem no valor pago pelo arrematante. Sendo que o Palácio dos Leilões não se responsabilizará por eventuais benfeitorias feitas no bem.
18. O Comprador que necessitar de fazer uso da empilhadeira do Palácio dos Leilões para a retirada do veículo do pátio, terá um custo por veículo de: R\$30,00 (trinta reais) para veículos pequenos; R\$70,00 (setenta reais) para vans e camionetes; R\$300,00 (cento e cinquenta reais) para veículos grandes (caminhões, dentro outros). Outros itens serão estudados, caso a caso. Estes valores deverão ser pagos no ato da emissão da nota de venda do leiloeiro. Os encargos com transporte e emissão de notas fiscais de remessa para remoção dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante.
19. **O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contando a partir da emissão da nota de arremate para a retirada do bem arrematado, mediante a**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

apresentação da nota de arrematação. Finalizado este prazo, será cobrada estadia no pátio do Palácio dos Leilões, fixada em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao dia para motocicletas, R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para automóveis, R\$ 100,00 (cem reais) ao dia para caminhões e R\$ 20,00 (vinte reais) ao dia por cada metro quadrado ocupado no caso de materiais diversos, equipamentos e sucatas. Decorridos 30 (trinta) dias, o arrematante perderá o direito de propriedade do bem arrematado, sem direito a qualquer restituição.

20. A responsabilidade sobre o bem arrematado é inteiramente do arrematante, não sendo permitida a transferência para terceiros.

21. Os bens vendidos são de responsabilidade do Comitente (proprietário do bem), sendo o Leiloeiro mero mandatário do leilão, razão pela qual não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela evicção dos bens colocados em leilão.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Palácio dos Leilões somente promove a intermediação de vendas de bens móveis e imóveis por meio de leilões realizados pelos Leiloeiros Oficiais, não estando, portanto, autorizadas quaisquer outras hipóteses de vendas que não aquelas realizadas durante o pregão.

Tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas estão autorizadas a adquirirem bens por meio dos leilões realizados no Palácio dos Leilões.

As despesas anunciadas no veículo e ou pelo Leiloeiro terão que ser pagas no caixa.

NOTA PARA O ARREMATANTE

Caso exista será por conta do arrematante

1. IPVA, DPVAT e Licenciamento 2024.
2. Multa de rec. vencido
3. Fazer a transferência do veículo no prazo de 30 dias após a data do CRV, cumprindo todas as normas exigidas pelo DETRAN.
4. Fazer o laudo do IMMETRO para desbloqueio do sinistro.
5. Fazer laudo de retirada de GNV nos veículos de combustível GNV.

ATENÇÃO

1. **Para arrematação de veículos na condição de sucata, é necessário que as pessoas jurídicas sejam credenciadas ao Departamento de Trânsito de seu estado (Detran) para exercerem atividades de desmontagem, recuperação, reciclagem e comercialização de partes e peças de veículos automotores.**
2. Eventuais bens classificados NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM podem se tratar de veículos recuperados de SINISTRO, sendo de responsabilidade do arrematante pesquisar a sua procedência antes de arrematá-lo.
3. Todos os veículos provenientes de seguradoras são classificados como SINISTRADOS.
4. Durante o leilão poderá ocorrer alteração na situação, descrição e Ano/Modelo dos Veículos.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

5. É de exclusiva responsabilidade do arrematante fazer as consultas necessárias, através dos telefones ou do site do palácio dos leilões, a fim de verificar se a documentação do(s) veículo(s) arrematado(s) esta(ão) disponível(is) para retirada.
6. Os veículos vendidos de outro estado, caso haja necessidade de cadastramento do crv (dut) ficará por conta do arrematante.
7. Multa de recibo vencido será por conta do arrematante.

NÃO DEIXE DE LER

O Palácio dos leilões e nem o comitente não se responsabilizam pelas informações disponíveis nos aplicativos, websites ou páginas virtuais externas que oferecem pesquisas de históricos de veículos, sendo certo que os dados constantes nestas pesquisas não são oficiais, tampouco estão diretamente vinculadas aos órgãos oficiais de trânsito.

Fique atento! Os dados constantes no boleto devem ser idênticos aos dados do beneficiário do pagamento;

O realizar o pagamento do boleto bancário confirme os dados de base do boleto, como agência, conta, beneficiário e se o código do banco é igual ao que aparece nos três primeiros dígitos da representação numérica do código de barras;

Pagamentos realizados em desacordo com os dados previamente informados e não identificados pelo palácio dos leilões não serão aceitos ou reembolsados.

Fique atento! os dados constantes no boleto bancário devem ser idênticos aos dados do beneficiário do pagamento.

Ao realizar o pagamento do boleto bancário confirme os dados de base do boleto, como agência, conta, beneficiário e se o código do banco é igual ao que aparece nos três primeiros dígitos da representação numérica do código de barras.

Pagamentos realizados em desacordo com os dados previamente informados e não identificado pelo palácio dos leilões não serão aceitos ou reembolsados.

DESCRIÇÃO

i/m.benz sprt mar mc cm diesel 2013 2013 no estado que se encontra ipva 2024 pago / contato para agendamento de visita e retirada: (31) 3218-4500 (ramal 4514) / a descrição pode não apresentar a totalidade dos danos mecânicos, elétricos, peças faltantes ou vícios do veículo sendo de responsabilidade do arrematante vistoriar e avaliar as condições físicas do bem antes do arremate.